

RESOLUÇÃO Nº 074/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III, no art. 5º, da Resolução nº 39/2016 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 01.10.12.364.0076.2010 – Pró-Retoria de Ensino de Graduação
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 700,00

Atividade: 01.14.12.364.0076.2014 – Centro de Ciências da Saúde
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 8.300,00

Atividade: 01.28.12.364.0076.2009 – Coordenadoria de Comunicação e Marketing
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 170.000,00

Atividade: 01.28.12.364.0076.2009 – Coordenadoria de Comunicação e Marketing
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 110.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recursos para os créditos adicionais suplementares abertos:

Atividade: 01.10.12.364.0076.2010 – Pró-Retoria de Ensino de Graduação
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio Transporte
Valor: R\$ 700,00

Atividade: 01.09.12.364.0076.2009 – Pró-Reitoria de Administração
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 8.300,00



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Resolução nº 074/2017
Fls. 2/2

Atividade: 01.09.12.364.0076.2009 – Pró-Reitoria de Administração
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
Valor: R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 19 de julho de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO